



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 033/2019

28/05/2019

SUMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e considerando o Plano de Ações Articuladas (PAR), como parte do Compromisso do Plano de Metas, estabelecida no “Compromisso todos pela Educação”, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6094 de 24 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de atualização da representatividade de alguns segmentos, ficam nomeados os novos representantes da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, assim composto:

- 1. Dirigente Municipal de Educação**
MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
- 2. Técnico da Secretaria Municipal de Educação**
GIANA FRANCO DE ANDRADE
- 3. Representante dos Diretores dos CMEIS**
MARILDA DE MATOS ANDRADE
- 4. Representante dos Diretores das Escolas do Ensino Fundamental:**
ANDRÉA MIRI
- 5. Representante dos Professores da Zona Urbana**
EVANISE TOMACHESKI
- 6. Representante dos Professores da Zona Rural**
AQUINÊS NASCIMENTO PAIANO
- 7. Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil**
ANA PAULA GONZATTO

8. Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental

ALINE DE FÁTIMA ZATTERA

9. Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

PIERINA DOS SANTOS ALMEIDA

10. Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas

HAMILTON DA PAZ

11. Representante dos Conselhos Escolares

ELIANE KANARSKI

12. Representante das APMF's

EDIMARI SCHOROEDER

13. Representante do Conselho Municipal de Educação

ROSANA DE FREITAS BALMER

14. Representante do Conselho do FUNDEB

CARLOS ACIR DE SIQUEIRA

15. Representante do Conselho Tutelar

ANDREIA AMARAL DE ALMEIDA

16. Representante da Rede Estadual do Ensino

MARIA ELIZA WOLFF

17. Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais

MARILDA BRONDANI

18. Representante do Poder Executivo

MARCOS REINALDO COLETH

Art. 2º - A Equipe Local terá o papel de monitorar e acompanhar o processo de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, durante o ciclo vigente.

Art. 3º - Os membros da Equipe Local do PAR, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3155 – de 29/05/2019.